



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.744, DE 09 DE SETEMBRO DE 1983 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$ 950.172,95 (novecentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), para pagamento de Bolsa de Estudo a alunos.

2. EXECUTIVO

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3254-24.08422352.20	Apoio Financeiro a Estudantes	693.369,45
3254-24.08432352.21	Apoio Financeiro a Estudantes	256.803,50

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3111-24.08421882.06	Pessoal Civil	950.172,95

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de setembro de 1983.

SERGIO GABRIEL SEIXAS

Prefeito do Município

ALFREDO PEIXOTO MARTINS

ATO PUBLICADO